

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0042745-30

PROTOCOLO



2024-050782

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 42.745

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ATUALMENTE RUA PROJETADA, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 125,00M² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 11-A DA QUADRA 1-C, LOTEAMENTO PLANALTO TIBIRI II NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: WAGNER FERREIRA CAIAFO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO VENDEDOR, CPF: 034194204-98, IDENTIDADE: 2515376 PB, ENDEREÇO: JOÃO PESSOA - PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 01 DE AGOSTO DE 2014. OFICIAL.

DATA: 1 DE AGOSTO DE 2014.

AV-01-042745-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 01 AGOSTO DE 2014, O QUAL REQUEREU E OBTVEU O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE IDENTIFICADO COMO SENDO: UM LOTE DE TERRENO, SOB N. 11 DA QUADRA 1-C, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO PLANALTO TIBIRI II, NESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, MEDINDO 10M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, REGISTRADO NESTE CARTÓRIO, SOB N DE ORDEM R-1 DA MATRÍCULA 24.599, EM DATA DE 08 DE MAIO DE 2014, E QUE APÓS DESMEMBRADO, FICOU DIVIDIDO EM DOIS LOTES RESIDENCIAIS, ENTRE ELES O LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB N 11-A DA QUADRA 1-C, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PLANALTO TIBIRI II", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, ATUALMENTE RUA PROJETADA, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 125,00M² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE A WAGNER FERREIRA CAIAFO, JÁ QUALIFICADO ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N DE ORDEM AV-1 DA MATRÍCULA 42.745, EM DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2014, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO E ALVARÁ DE

DESMEMBRAMENTO DATADO 17 DE JUNHO DE 2014, ASSINADO PELA SRA. KARINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE - ARQUITETA E PELO SR. JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, AMBOS APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 01 DE AGOSTO DE 2014. OFICIAL.

DATA: 14 DE ABRIL DE 2015.

AV-02-042745-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 14 ABRIL DE 2015, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA JORNALISTA HELIO FERNANDES, N. 383-A, SITUADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PLANALTO TIBIRI II", NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE CIDADE DE SANTA RITA - PB, CONTENDO: TERRACO, SALA, COZINHA, CORREDOR, DOIS QUARTOS, SENDO UM SUITE, WC SOCIAL E AREA DE SERVICO, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PROPRIO, SOB N. 11-A DA QUADRA 01-C, QUE MEDE 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO UMA AREA DE 125,00M2 (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), APRESENTANDO UMA AREA CONSTRUIDA DE 67,27M2(SESSENTA E NOVE VIRGULA OITENTA E SETE METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDA PELO SR. WAGNER FERREIRA CAIAFO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB N. 2515376-SSP-PB E DO CPF N. 034.194.204-98, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA NOBERTO DE CASTRO NOGUEIRA N. 515-BAIRRO BESSA, EM JOAO PESSOA - PB, CONFORME ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO, ALVARA DE LICENCA - HABITE-SE, DATADOS DE 10.04.2015, ASSINADOS PELO SR. GILDACIO CORREIA DO NASCIMENTO - ENGENHEIRO CIVIL E O SR. SALVINO FRANCISCO DA S. NETO - SECRETARIO DE INFRA ESTRUTURA, PROJETO RESIDENCIAL (REGULARIZACAO), TODOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE CUJAS DOCUMENTACOES FICAM ARQUIVADAS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL ABE08020-2K94 CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTP://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](http://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 14 DE ABRIL DE 2015. OFICIAL.

DATA: 20 DE MAIO DE 2016.

AV-03-042745-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 20 MAIO DE 2016, PARA CONSTAR O ESTADO CIVIL DO S. WAGNER FERREIRA CAIAFO, BRASILEIRO, ESCRITO NO CPF SOB NR. 034.194.204-98, ATUALMENTE CASADO COM A SRA. ALLANNA SAMARHA DE ARAUJO CAUDAS CAIAFO, EM CONFORMIDADE COM A CERTIDAO DE CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL, EXPEDIDO PELO CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CABEDELO - PB, MATRICULA NR. 068981 01 55 2016 3 00004 000077 21, ATO REGISTRADO NO LIVRO B AUX-4, AS FOLHAS 44 SOB NR. 776, CELEBRADO EM 19 DE MARCO DE 2016, ASSINADO

PELO SR. ALLAN DORNELAS CARVALHO - SUBSTITUTO, QUE FICA ARQUIVADO NESTE CARTORIO.. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 20 DE MAIO DE 2016.OFICIAL.

DATA: 3 DE MARÇO DE 2017.

AV-004-042745-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, DOCUMENTO DATADO DE 13/02/2017, EMITIDO POR PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL; CERTIDÃO DE CONFRONTANTES PROT. 0828/17, DOCUMENTO DATADO DE 16/02/2017, EMITIDO POR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PROTOCOLADOS NO LIVRO 1 DESTES OFÍCIO SOB Nº 051261, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRICULA, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA SOB Nº 0603604840000000, APRESENTA AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA JORNALISTA HELIO FERNANDES, Nº 383-A, MEDINDO NESTA FRENTE 05,00 METROS. LADO DIREITO: MEDINDO 25,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO O LOTE 11-B QUE FAZ FRENTE PARA A RUA JORNALISTA HELIO FERNANDES Nº 383-B. CADASTRADO EM NOME DE ADERLDO SOARES DA SILVA. LADO ESQUERDO: MEDINDO 25,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO O LOTE 09 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA JORNALISTA HELIO FERNANDES, S/Nº. CADASTRADO EM NOME DE PORTAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO. FUNDO: MEDINDO 05,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 12 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA CAPITÃO VITURINO CARNEIRO DA CUNHA, S/Nº. CADASTRADO EM NOME DE GERALDO BELARMINO DA SILVA. TUDO EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO DE CONFRONTANTES – DE ACORDO COM O CADASTRO IMOBILIÁRIO, PROT. 0828/17, PESQUISADO POR THIAGO SOUZA G. DOS SANTOS – MAT.: 20140005 E ASSINADO POR JOSÉ BRUNO NOBERTO DOS SANTOS, DIRETOR DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, MAT.: 170155 DATADO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017. CONSTA(M) A SEGUIR A(S) NOVA(S) CARACTERÍSTICA(S) DO IMÓVEL: NOVO LOGRADOURO: RUA JORNALISTA HELIO FERNANDES. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 80,78; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 3 DE MARÇO DE 2017.

DATA: 29 DE MAIO DE 2017.

AV-005-042745-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM PROCEDIMENTO DE OFÍCIO, DOCUMENTO DATADO DE 29/05/2017, EMITIDO POR ESTE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL , COM BASE NO DISPOSTO NO ART. 213, DA LEI 6.015/73, ARTIGO 928 INCISO III DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA FAZER CONSTAR A ATUAL DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO DO IMÓVEL ACIMA MATRICULADO, EM CONSONÂNCIA COM AS INFORMAÇÕES CONTIDA NO DOCUMENTO OFICIAL EMITIDO PELA PREFEITURA DE SANTA RITA, DATADO DE 15 DE MAIO DE 2017 E ASSINADO PELO DIRETOR DE DIV. DE CADASTRO FISCAL E DIRETOR DE DIV DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO - MAT. 20131132, QUAL SEJA: RUA JORNALISTA TARSO DE CASTRO, Nº 383A. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 29 DE MAIO DE 2017.

DATA: 4 DE AGOSTO DE 2017.

AV-006-042745-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM

REQUERIMENTO, DOCUMENTO DATADO DE 17/07/2017, EMITIDO POR PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 052982, PARA CONSTAR QUE A SENHORA ALLANA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS CAIAFO, INSCRITA NO CPF Nº 059.027.264-09, RG Nº 2.807.678 SSDS-PB, É CASADA COM O SR. WAGNER FERREIRA CAIAFO, SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 80,78; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 4 DE AGOSTO DE 2017.

DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2017.

R-007-042745-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH 8.4444.1611225-1, DOCUMENTO DATADO DE 31/08/2017, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 053413, JACKSON DE FARIAS SABINO, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES, PORTADOR DO(A) RG 3695509, EXPEDIDO(A) POR SDS-PB EM 20/08/2008, CPF 097.151.734-70, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PROJETADA, SN, AD 4, LT 15, TIBIRI EM SANTA RITA - PB, ADQUIRIU 50,00% DO QUE PERTENCIA A WAGNER FERREIRA CAIAFO, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL CASADO COM ALLANNA SAMARHA DE ARAUJO CAUDAS CAIAFO, VENDEDOR, PORTADOR DO (A) RG 2515376, EXPEDIDO(A) POR PB, CPF 034.194.204-98, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE JOÃO PESSOA - PB; DESSA FORMA, O ADQUIRENTE PASSARÁ A SER PROPRIETÁRIO, POSSUINDO ASSIM 50,00% DE PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL ; ERICA NUNES VITORINO, SEXO FEMININO, BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, DO LAR, PORTADORA DO(A) RG 3981735, EXPEDIDO(A) POR SDS-PB EM 28/07/2011, CPF 114.670.384-82, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PROJETADA, SN, AD 4 LT 15, TIBIRI EM SANTA RITA - PB, ADQUIRIU 50,00% DO QUE PERTENCIA A WAGNER FERREIRA CAIAFO, CPF 034.194.204-98, JA QUALIFICADO ANTERIORMENTE; DESSA FORMA, O ADQUIRENTE PASSARÁ A SER PROPRIETÁRIO, POSSUINDO ASSIM 50,00% DE PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL POR COMPRA FEITA A WAGNER FERREIRA CAIAFO E SUA ESPOSA ALLANNA SAMARHA DE ARAUJO CALDAS CAIAFO, AMBOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NO CONTRATO Nº 8.4444.1611225-1, PELO VALOR DE R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS SEGUINTE VALORES: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA: R\$ 79.835,99 (SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS, NOVENTA E NOVE CENTAVOS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTO) R\$ 21.090,00 (VINTE E UM MIL, NOVENTA REAIS); RECURSOS PRÓPRIOS R\$ 14.074,01 (QUATORZE MIL, SETENTA E QUATRO REAIS, UM CENTAVO). VALOR FISCAL R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), CONFORME GUIA DO ITBI, DOCUMENTO Nº 000030246. INSCRIÇÃO VINCULADA AO IMÓVEL: 0603604840000000. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 423,01; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 18 DE SETEMBRO DE 2017.

DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2017.

R-008-042745-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH 8.4444.1611225-1, DOCUMENTO DATADO DE 31/08/2017, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 053413, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETÁRIO(S) A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 ,NO VALOR DE R\$ 79.835,99 (SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS, NOVENTA E NOVE CENTAVOS), AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 445,67 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS, SESSENTA E SETE CENTAVOS), EM 01 DE OUTUBRO DE 2017, TENDO A SEGUINTE TAXA ANUAL DE JUROS: NOMINAL 5.0000% E EFETIVA 5.1161%. O VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO CORRESPONDE A R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) E O PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO É DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO VENCIDO E NÃO PAGO. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 423,01; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 18 DE SETEMBRO DE 2017.

DATA: 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

AV-009-042745-PUBLICIDADE DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL E DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 080583 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024-8197. A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 49645/2024 CESAV/BU DE 12/03/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 11/04/2024. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) JACKSON DE FARIAS SABINO E ERICA NUNES VITORINO, POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1362/2024 DE 16/05/2024, Nº 1363/2024 DE 17/05/2024 E Nº 1364/2024 DE 20/05/2024. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA POR EDITAL PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DOU FÉ. EMOLUMENTOS: R\$ 112,96; FEPJ: R\$ 20,78; MP: R\$ 1,81; FARPEN: R\$ 35,05; ISS: R\$ 5,65. GUIA SARE N.º 0020886737. SELO ELETRÔNICO: AQE69837-WUI0. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

DATA: 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

AV-010-042745-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 080583 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024-8197 - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA TIBIRI DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM SANTA RITA/PB EM 12/03/2024, VERIFICA-SE QUE FACE AO ARTIGO 26, § 7º

DA LEI 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV.09 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 21/02/2024, PELA SECRETARIA DAS FINANÇAS, CÓDIGO 42275, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0603604840000000, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 128.993,57 (CENTO E VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.875,88 (TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), PAGO EM 28/02/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO Nº 7269009692376249792A. DOU FÉ. EMOLUMENTOS: R\$ 644,97; FEPJ: R\$ 118,67; MP: R\$ 10,32; FARPEN: R\$ 79,07. GUIA SARE N.º 0020886737. SELO ELETRÔNICO: AQU30958-VCR5. DOCUMENTOS ARQUIVADOS.. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade**

de 30 (trinta) dias, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito

público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: AOT41403-00S4
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Santa Rita - PB, 08 de Novembro de
2024

JOSÉ CALEANDRO DA SILVA SALVADOR
ESCREVENTE